



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026- SALIC/SEAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2025 – SEDUC

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026-SALIC/MA, que tem por objeto a **Contratação de empresa para construção de Escola de 12 salas de aula padrão FNDE com quadra coberta, muro, fachada padrão e passarela coberta, no município de Mata Roma-MA.**

Impugnação foi proposta pelo E-MAIL, pela **Mozak Engenharia Construções Ltda**

1. DA TEMPESTIVADE

Verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 10.1 do edital, ou seja, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública.

Assim, conhece-se da impugnação por ser tempestiva e legitimamente apresentada.

2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

A licitante interessada na Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – SALIC/SEAD questiona as exigências de Qualificação Técnica previstas no item 7.7 do Edital e item 9.4 do Termo de Referência, especialmente quanto aos serviços de estrutura metálica, cujos quantitativos são exigidos em metros quadrados (m²), enquanto seus atestados técnicos apresentam medições em quilogramas (kg), unidade usualmente adotada no mercado.

Diante disso, solicita esclarecimento sobre a possibilidade de aceitação de atestados em kg, desde que demonstrada a compatibilidade técnica com o objeto licitado, bem como sobre o critério ou fator de conversão a ser utilizado pela Administração, indicando eventual norma técnica ou parâmetro adotado, a fim de assegurar a isonomia, a competitividade e o correto cumprimento das exigências editalícias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O processo foi encaminhado à Superintendência de Infraestrutura – SUINFRA/SAAD, da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, que se manifestou nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

[...]

Para atender a Qualificação Técnica nos termos do Edital as licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.

No presente caso as parcelas de maior relevância são os seguintes serviços:

1 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

QUANTIDADE A EXECUTAR – 3.062,97M²

QUANTIDADE A COMPROVAR – 1.541,49 M²

2 - ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6” X 3 3/8”

QUANTIDADE A EXECUTAR – 22.594,80 KG

QUANTIDADE A COMPROVAR – 11.974,40 KG

Esclarecimentos:

Com relação ao item 1 informamos que este serviço é orçado em m² por se tratar da estrutura metálica que substitui a trama de madeira da cobertura. De acordo com a composição de custo (Referencia SINAPI código 95571) para executar 1m² deste serviço são utilizados 11,29 Kg de aço.

Com relação ao item 2 informamos que este serviço é orçado em kg por se tratar de estruturas outras que não podem ser quantificadas em m² em razão da sua natureza, a depender de cada projeto.

Considerando que a licitante deverá apresentar a documentação de acordo com os termos do Edital, atendendo aos dois itens das parcelas de maior relevância, os atestados apresentados deverão ter serviços executados em quantidade suficiente para suprir os itens em referência.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esclarece-se que os presentes esclarecimentos passam a integrar o Edital, vinculando a Administração e os licitantes, nos termos da legislação vigente.

São Luís, 04 de fevereiro de 2026.

ALINE PINHEIRO VASCONCELOS

Secretária Adjunta de Licitações e compras Estratégicas